PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.565, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DO CARMO, CPF Nº 100.471.582-04, FILHA DE BIBIANA VITA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Guarany, s/n, entre as Ruas Sabisa e Val Paraíso, Bairro Alvorada, Zona Oeste (a 24,19 metros da Rua Sabisa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Guarany, medindo 11,10 metros; a Leste, com Núbia da Silva Mota, medindo 30,23 metros; ao Sul, com Maria Elenilda Melo da Silva, medindo 11,00 metros; e a Oeste, com Rosinete de Sousa Nogueira, medindo 30,64 metros, com uma área total de 335,78m²"***, em favor de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DO CARMO, CPF nº 100.471.582-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1818/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).